

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE 15 (QUINZE) NOTEBOOKS, CONFORME ITEM FRACASSADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

DAS PARTES

A **CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Ulisses Medeiros de Figueiredo nº 4015, Jardim São Bento, inscrito no CNPJ sob o nº 15.386.444/0001-84 neste ato representado por seu Presidente, senhor, **HEBERSON GALTER CUSTÓDIO**, denominada como CONTRATANTE; e de outro lado a empresa **PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, neste ato representada por sua representante legal senhor, **TIAGO PIZZATTO**, doravante denominada CONTRATADA; firmam o presente Contrato Administrativo, que se regerá pelas normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do **Processo Licitatório Administrativo nº 031/2025, Edital nº 003/2025, do Pregão Eletrônico nº 002/2025**, e pelas cláusulas a seguir estabelecidas, em conformidade com o Termo de Referência (Anexo II).

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele estabelecidas, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em seu artigo 28, inciso I, decorrente da **Processo Licitatório Administrativo nº 031/2025, Edital nº 003/2025, do Pregão Eletrônico nº 002/2025**.

DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **Aquisição de 15 (quinze) notebooks, conforme item fracassado do Pregão Eletrônico nº 001/2025, para atender às necessidades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS.** com vistas a atender às necessidades operacionais desta Casa de Leis.

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Médio Unitário	Média Total
1	NOTEBOOK: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO PRODUTO: Processador: velocidade mínima: 2.4GHz, podendo atingir até 4.40GHz em modo turbo, Memória mínima. Cache: 12MB, 8 núcleos (4 de alto desempenho e 4 de alta eficiência), função turbo para desempenho máximo. / Memória mínima RAM: Capacidade mínima: 8GB, expansível mínimo de até 32GB, tipo: DDR4, 3200MHz. / Armazenamento: SSD, capacidade mínima: 512GB, velocidade: Até 3.000MB/s de escrita, até	Unid	15	R\$ 3.350,00	R\$ 50.250,00

<p>3.500MB/s de leitura, interface: NVMe PCIe 4.0. / Display: tipo: LED, painel: TN, tamanho mínimo: 15,6 polegadas, resolução: Full HD, taxa de Atualização mínimo: 60Hz, formato mínimo: 16:09. / Placa de Vídeo: tipo: Integrada, memória mínimo: 4GB compartilhada, funcionalidades Adicionais: tempo de Resposta: 8 a 11ms, tecnologia Anti-reflexo: Tecnologia avançada para redução de reflexos. / Conexões mínimas: 1 Porta Ethernet RJ-45, 1 Porta HDMI 2.1, 2 Portas USB 3.2 Gen 1, 1 Porta USB Tipo-C Thunderbolt 4, 1 Porta USB 3.2 Gen 1 (5 Gbps) / Conectividade: Wi-Fi, Bluetooth, placa Wireless: Suporte a múltiplos padrões de rede wireless. / Segurança: Trava Kensington. / Multimídia: HD / Alto-falantes duplos estéreo, com tecnologia de som aprimorado. / Teclado: Padrão ABNT 2, teclado numérico independente. / Touchpad: Multi gestual com dois botões, maior área de contato, resistente a umidade, certificação de precisão. / Bateria: Tipo: 3 células (li-íon) 50Wh, interna, autonomia de no mínimo 7 horas (dependendo das condições de uso). / Voltagem da Fonte: 90W. / Tipo de Tomada: Adaptador AC Bivolt de 3 pinos</p>				
VALOR TOTAL				R\$ 50.250,00

DO VALOR DO CONTRATO

Dá-se ao presente Contrato o valor total de **R\$ 50.250,00 (cinquenta mil duzentos e cinquenta reais)**.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Código Reduzido: 017
Órgão/Unidade: 01.0101 – Câmara Municipal de Aparecida do Taboado
Função: 01 – Legislativa
Subfunção: 031 – Ação Legislativa
Programa: 0002 – Gestão Eficiente e Transparente
Projeto/Atividade: 2037 – Atividades do Legislativo Municipal
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 1 500 0000

A CONTRATANTE reserva-se o direito de utilizar, parcial ou integralmente, a dotação orçamentária consignada, conforme conveniência e necessidade da Administração.

DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá **vigência de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, e publicação no PNCP, e posteriormente seu extrato publicado no Diário Oficial do Município. Podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, desde que comprovado o interesse público, devidamente justificado pela Administração, e observada a disponibilidade

orçamentária, nos termos do art. 111, caput, combinado com os arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021. Caso a execução contratual ultrapasse o exercício financeiro, as despesas correspondentes correrão à conta das dotações consignadas no orçamento do exercício seguinte, observada a mesma classificação orçamentária.

A prorrogação da vigência contratual dependerá de justificativa técnica devidamente motivada, autorização da autoridade competente e será formalizada por meio de Termo Aditivo.

Qualquer alteração nas cláusulas contratuais deverá ser processada por Termo Aditivo, com fundamento no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, como o competente para dirimir quaisquer litígios oriundos deste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja e por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Aparecida do Taboado/MS, 21 de agosto de 2025.

HEBERSON GALTER CUSTÓDIO

Vereador - Presidente

PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

Representante Legal/Contratada

TESTEMUNHAS:

